



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CASA DE APOIO FORTALEZA



APRESENTAÇÃO

Prestação de serviços contemplando: hospedagem, refeição, transporte e encaminhamentos de pessoas carentes **EXCLUSIVAMENTE DESTE MUNICÍPIO**, para atendimento nos hospitais da capital (Fortaleza), junto a secretaria municipal de saúde de Icó - Ceará.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A crescente necessidade de suporte aos pacientes usuários que necessitam de tratamento fora de domicílio municipal em Icó tem evidenciado a insuficiência de infraestrutura atualmente disponível para atender de forma eficaz essa demanda pública de saúde.

A distância entre a cidade de Icó e a capital cearense – Fortaleza é de aproximadamente 362 km, nela há os principais hospitais, clínicas e centros hospitalares que atendem todas as situações que necessitam especialidades médicas, tanto particular como públicos.

Parte do público de usuários da saúde, tanto pacientes doentes como os seus acompanhantes não dispõem de condições financeiras para se manterem na capital, como também não conseguem se locomover entre o grande centro urbano da cidade.

Logo, a necessidade de local para dormir, descansar, aguardar resultados de consultas, exames, tratamentos de saúde e alimentação são preceitos imprescindíveis para garantir a dignidade da pessoa humana.

A garantia de tal serviço encontra-se no cumprimento constitucional previsto no art. 196, o qual consta “dever do Estado e direito de todos”, também assegurado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), garante acesso universal, igualitário e gratuito a ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo tratamentos e medicamentos.

Logo, a inexistência de tal serviço compromete a qualidade e a eficiência do atendimento prestado, impactando negativamente na saúde e bem-estar dos usuários, e, conseqüentemente, no interesse coletivo, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação de um serviço completo que contemple a gama de necessidades apontada para a instalação de uma casa de apoio pode resultar em diversos impactos institucionais e sociais, como a interrupção dos serviços essenciais de acolhimento e suporte aos pacientes e acompanhantes, o que inviabilizaria o cumprimento das metas estabelecidas pelo município e comprometeria a continuidade dos serviços de saúde não



realizados em Icó.

Em um contexto mais amplo, essa situação prejudicaria não apenas os pacientes e suas famílias, que enfrentariam dificuldades logísticas e financeiras adicionais, mas também a imagem e a eficiência administrativa do município, sublinhando a necessidade dessa contratação como uma medida de interesse público prioritário.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação encontra-se prevista no DFD nº 26.05.08.B8C-01 para o ano corrente e na Lei Orçamentária Anual - 2026.

III - requisitos da contratação;

- Atender **EXCLUSIVAMENTE OS MUNICÍPIOS** desta cidade (Icó);
- Redário FEMININO (exclusivo) com banheiro único;
- Redário MISTO;
- Quartos de Isolamento – (no mínimo 3) para acolhimento de pacientes em situação crítica e pacientes que recebem IODOTERAPIA;
- Quarto para crianças (exclusivo);
- Café da manhã (a partir de 3:40 da madrugada);
- Almoço (servido a partir de 9:30);
- Café da tarde (14:30);
- Jantar (para pacientes PERMANENTES na casa);
- TRANSPORTES PARA AS SEGUINTE ROTAS (MANHÃ: início às 4h da madrugada até as 6h da manhã. REINÍCIO: 9h da manhã e término às 16:30h);
- Disponibilizar transporte diariamente para traslado dos pacientes e acompanhantes, usuários do SUS em tratamento, da residência “Casa de Apoio” até os locais onde serão realizadas as consultas, exames e tratamentos médicos, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde;
- Atender a todos os requisitos presentes no termo de referência;
- Disponibilizar de funcionários para realizar o acolhimento e atendimento dos usuários (pacientes e acompanhamentos);
- Disponibilizar de móveis e utensílios domésticos básicos necessários para o bom funcionamento do ambiente;



- Recebimento de medicações em todos os hospitais;
- Recebimento de BOLSAS DE COLOSTOMIA;
- Recebimento de leite do programa APLV;
- Recebimento de DIETAS / MEDICAÇÕES e OUTROS INSUMOS de ALTO CUSTO dado pelo Estado, via judicial na COASF FORTALEZA;
- Fazer PROCURAÇÕES para o recebimento de leite, medicações e materiais de ALTO CUSTO na COASF;
- Entrada de processos na PROMOTORIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO para requerer medicações e dietas para pacientes que necessitam desses insumos;
- Assistência de enfermagem para ocorrências a pacientes que necessitem de alguma intervenção imediata;
- Orientações para encaminhamento aos sistemas eletrônicos e plataformas dos centros de atendimento e direcionamentos necessários aos pacientes e acompanhantes;
- Recebimento de materiais CORRELACIONADOS ao município e suas secretarias como: DOCUMENTOS, e outros, com espaço somente para o RESGUARDO até o transporte para o município;
- Uma ambulância para retirada de pacientes ACAMADOS nos hospitais, casos que não podem ser transportados sentados em carro comum;
- Localização em proximidade aos centros urbanos de saúde utilizados pelos pacientes;
- Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, boas condições de habitabilidade;
- Boas condições de limpeza durante todo o tempo de funcionamento de operação do serviço.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Prestação de serviços de hospedagem, refeição, transporte e encaminhamentos de pessoas carentes EXCLUSIVAMENTE	mês	12	*R\$ 40.000,00	**R\$ 480.000,00



deste município para atendimento em hospitais da capital cearense, Fortaleza, com atendimento a um público máximo de 400 pessoas por mês.				
---	--	--	--	--

*O valor descrito corresponde ao previsto no DFD nº 26.05.08.B8C-01, não correspondendo necessariamente ao valor de referência que estará disponível no termo de referência; oriundo da pesquisa de preços realizada pelo setor de coleta do município.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

As alternativas disponíveis no mercado que podem atender a demanda desta secretaria constam no quadro abaixo:

Quadro 1: Soluções disponíveis no mercado

Nº	SOLUÇÃO	VANTAGEM	DESVANTAGEM
01	Terceirização completa do serviço , através de pessoa jurídica: (Neste modelo, a Secretaria contrata uma empresa que assume a responsabilidade integral pela entrega do serviço (mão de obra, insumos e gestão).	Operacional: A responsabilidade pela seleção, treinamento e substituição de pessoal em caso de faltas ou férias recai sobre a contratada, garantindo a continuidade do serviço público. Eficiência Administrativa: Redução drástica da carga de trabalho do setor de compras e RH da prefeitura, que passa a gerir um único contrato em vez de dezenas. Previsibilidade Orçamentária: O custo é fixo e contratual, facilitando o planejamento financeiro anual da Secretaria de	Risco de Responsabilidade Subsidiária: Conforme a Súmula 331 do TST, se a empresa falhar no pagamento de encargos trabalhistas, o ente público pode ser acionado judicialmente. Exige fiscalização rigorosa. * Dependência de Terceiros (Lock-in): A Secretaria torna-se dependente da saúde financeira da empresa escolhida. Se a empresa quebrar, o serviço para subitamente. * Custo de Gerenciamento (BDI): O valor inclui o lucro da empresa e impostos sobre a fatura, o que pode elevar o custo nominal em comparação



		Saúde.	ao valor bruto dos insumos.
02	Contratação individual de cada serviço demandado: Neste caso, a secretaria atua como a própria gestora operacional, contratando separadamente cada item ou profissional necessário.	Economia de Escala Direta: Elimina-se o lucro da empresa intermediária (o BDI), pagando-se o valor de mercado direto pelo serviço ou insumo. Controle Total sobre a Execução: A Secretaria tem autoridade direta sobre como, quando e por quem o serviço é executado, sem a barreira hierárquica de uma empresa terceira. Flexibilidade Operacional: Facilidade para ajustar quantidades ou tipos de serviços conforme a demanda sazonal da saúde, sem depender de aditivos contratuais complexos com uma única empresa.	Fragmentação e Caos Administrativo: Exige uma estrutura de fiscalização e gestão de contratos gigantesca. O risco de falha na coordenação entre os serviços contratados separadamente é alto. Risco de Descontinuidade: Se um fornecedor individual falhar, a Secretaria precisa abrir um novo processo de contratação, o que na administração pública é lento (Lei 14.133/21), podendo paralisar o atendimento. Aumento do Custo Indireto: O que se economiza em "lucro do terceiro" costuma-se gastar em horas de servidores públicos dedicadas exclusivamente a gerir múltiplos processos licitatórios e notas fiscais.

Conclusão: Perante as opções elencadas, acredita-se que a solução 2 é a mais eficiente, que por sua vez cumpre o princípio da eficiência previsto no art. 37 da CF de 1988, haja vista que Para uma Secretaria de Saúde, onde a interrupção do serviço pode custar vidas, assim a **Opção - 01** (Terceirização Completa) costuma ser a mais indicada sob o ponto de vista de Análise de Risco, desde que o edital preveja garantias contratuais sólidas (como retenção de valores para encargos trabalhistas).

Enquanto, a **Opção - 02** gera uma "falsa economia", pois o custo de oportunidade e a fragilidade logística de gerir múltiplos contratos individuais em uma área crítica geralmente superam os ganhos financeiros imediatos.

Isso posto, entende-se, portanto, que a administração pública deve perseguir a celeridade sempre sem perder de vista a obtenção do melhor resultado possível, utilizando a menor



disponibilidade de recursos públicos, seja financeira, pessoal e etc. Assim, a otimização pela utilização da opção garante a sustentabilidade operacional do serviço.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Prestação de serviços de hospedagem, refeição, transporte e encaminhamentos de pessoas carentes EXCLUSIVAMENTE deste município para atendimento em hospitais da capital cearense, Fortaleza, com atendimento a um público máximo de 400 pessoas por mês.	mês	12	*R\$ 40.000,00	*R\$ 480.000,00

*O valor descrito corresponde ao previsto no DFD nº 26.05.08.B8C-01, não correspondendo necessariamente ao valor de referência que estará disponível no termo de referência; oriundo da pesquisa de preços realizada pelo setor de coleta do município.

Histórico de Liquidações

Nº	FORNECEDOR	EMPENHO	NFE	VALOR	ANO
1	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01120340	24	R\$ 31.050,00	2022
2	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01110283	23	R\$ 31.050,00	2022
3	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01090383	21	R\$ 31.050,00	2022
4	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01090383	22	R\$ 31.050,00	2022
5	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01070347	19	R\$ 31.050,00	2022
6	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01070347	20	R\$ 31.050,00	2022
7	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01060022	18	R\$ 31.050,00	2022
8	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	02050260	17	R\$ 27.000,00	2022
9	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	02030112	14	R\$ 27.000,00	2022
10	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	02030112	15	R\$ 27.000,00	2022
11	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010239	12	R\$ 27.000,00	2022



PREFEITURA DE
ICÓ
PRA CONTINUAR E AVANÇAR

Secretaria de
Saúde



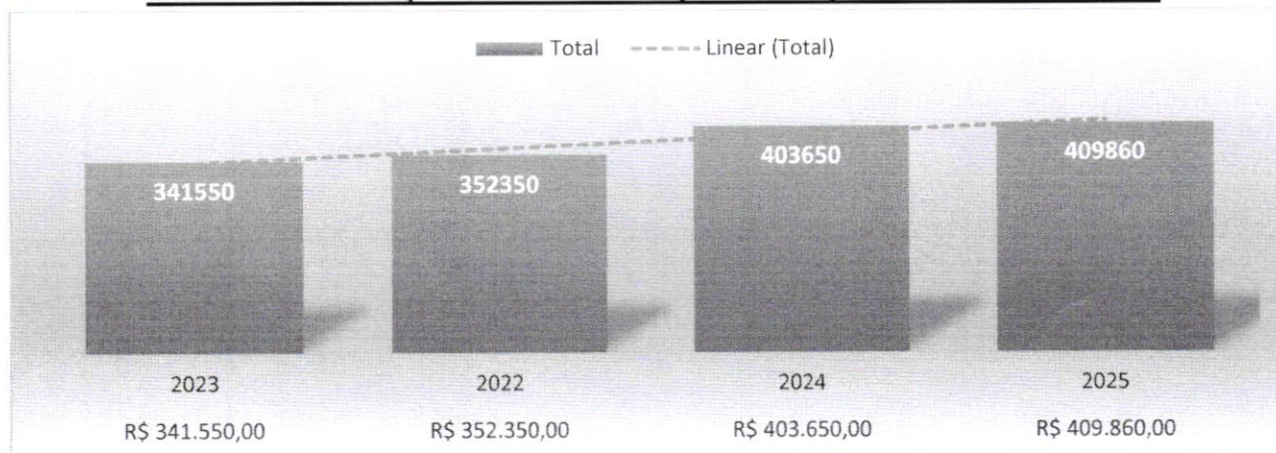
12	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010239	13	R\$ 27.000,00	2022
TOTAL ANO 2022				R\$ 352.350,00	
13	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	25	R\$ 31.050,00	2023
14	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	27	R\$ 31.050,00	2023
15	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	28	R\$ 31.050,00	2023
16	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	29	R\$ 31.050,00	2023
17	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	30	R\$ 31.050,00	2023
18	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	31	R\$ 31.050,00	2023
19	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	32	R\$ 31.050,00	2023
20	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	33	R\$ 31.050,00	2023
21	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	34	R\$ 31.050,00	2023
22	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	35	R\$ 31.050,00	2023
23	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010170	36	R\$ 31.050,00	2023
TOTAL ANO 2023				R\$ 341.550,00	
24	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010260	40	R\$ 31.050,00	2024
25	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010260	41	R\$ 31.050,00	2024
26	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	42	R\$ 34.155,00	2024
27	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	43	R\$ 34.155,00	2024
28	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	44	R\$ 34.155,00	2024
29	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	45	R\$ 34.155,00	2024
30	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	47	R\$ 34.155,00	2024
32	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	48	R\$ 34.155,00	2024
33	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	49	R\$ 34.155,00	2024
34	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	50	R\$ 34.155,00	2024
35	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	51	R\$ 34.155,00	2024
36	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	01030077	52	R\$ 34.155,00	2024
TOTAL ANO 2024				R\$ 403.650,00	
37	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	53	R\$ 34.155,00	2025
38	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	54	R\$ 34.155,00	2025
39	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	55	R\$ 34.155,00	2025
40	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	56	R\$ 34.155,00	2025
41	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	58	R\$ 34.155,00	2025
42	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	59	R\$ 34.155,00	2025
43	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	60	R\$ 34.155,00	2025



44	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	61	R\$ 34.155,00	2025
45	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	62	R\$ 34.155,00	2025
46	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	63	R\$ 34.155,00	2025
47	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	66	R\$ 34.155,00	2025
48	VANDIMARY OLIVEIRA DE LIMA	03010219	64	R\$ 34.155,00	2025
TOTAL ANO 2025				R\$ 409.860,00	
TOTAL GERAL QUADRIÊNIO 2023 - 2025				R\$ 1.507.410,00	

Fonte: Anexo de liquidações.

Gráfico de evolução dos valores liquidados quadriênio 2023 - 2025



Fonte: Autoria, 2026.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A contratação do serviço soluciona o problema de suporte aos pacientes usuários que necessitam de tratamento fora de domicílio municipal em Icó, uma vez que a secretaria municipal não dispõe de imóvel e servidores suficientes para atender a demanda de enfermos e acompanhantes.

Então, durante a execução do processo, a secretaria poderá encaminhar, até 400 pessoas entre pacientes e acompanhantes, de acordo com a necessidade e aval médico, os usuários nos ônibus e transportes próprios, os quais serão recepcionados na “Casa de Apoio- Fortaleza”, que ao chegar à “Casa de apoio” poderão se alimentar e serem encaminhados para os hospitais, clínicas e demais centros de atendimento para realizarem as consultas, exames, cirurgias e demais atendimentos médico-hospitalar.

Após a conclusão dos procedimentos nos centros de saúde, os pacientes entram em contato com os responsáveis pela prestação do serviço que os transladam, imediatamente; sem que seja necessário aguardar demais usuários, para a casa de apoio e poder se



alimentarem novamente. Outrossim, a casa deve oferecer 4 refeições: Café da manhã a partir de 3:40 da madrugada, Almoço (servido a partir de 9:30), café da tarde (14:30) e jantar (para pacientes permanentes na casa).

No que se refere à permanência na residência, os usuários (paciente e acompanhante) poderão permanecer todo o tempo necessário de tratamento e / ou demais procedimentos de saúde. Ao término, eles poderão retornar nos ônibus e veículos próprios do município que se deslocam todos os dias para a capital.

Registre-se que o acompanhante deve ser apenas 1, e em casos especiais mais de 1 que deverão ser analisados pela secretaria, em todos os casos os usuários deverão arcar com material de higiene próprio, redes e em casos de acamados a casa deverá dispor de camas para acolhimentos.

A “casa de apoio – Fortaleza” se responsabilizará pela parte burocrática que os hospitais demandam, como agendamento e encaminhamento da documentação oriunda do hospital de Icó, com o cartão de SUS e demais documentos necessários.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

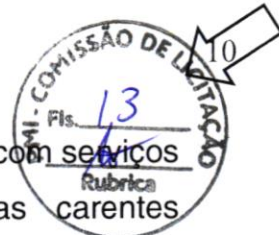
O objeto contratual em pauta **não será parcelado** dado que a empresa ganhadora deverá se responsabilizar por toda a prestação dos serviços presentes na solução como um todo e mensalmente executar o serviço de modo integral, conforme a demanda municipal de atendimento e acolhimento de pessoas doentes e acompanhantes.

Desta forma, o objeto será contratado em lote único compreendendo a prestação de serviços de hospedagem, refeição, transporte e encaminhamentos de pessoas carentes **EXCLUSIVAMENTE** deste município para atendimento nos hospitais da capital (Fortaleza), junto a secretaria de saúde.

Em vista disto, observa-se o ganho de economia de escala na contratação de fornecimento único por parte de um ganhador, diferentemente do parcelamento que traria consequências como a inviabilidade operacional dos serviços, impactando em futuras responsabilizações por parte da contratante.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação de pessoa jurídica entende-se que esta secretaria obterá eficiência econômica, financeira e operacional pois delegará para uma empresa a realização do serviço, que deverá ser realizado a contento da necessidade dos munícipes assistidos por este órgão. Caberá a administração o poder de fiscalizar e regulamentar a correta



operacionalização. Assim a população (pacientes e acompanhantes) contará com serviços de hospedagem, refeição, transporte e encaminhamentos de pessoas carentes **EXCLUSIVAMENTE** deste município, para atendimento nos hospitais da capital (FORTALEZA), viabilizando o tratamento de doenças de alta e média complexidade, permitindo traslado e garantindo o direito constitucional de saúde de modo universal e igualitário a ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, abrangendo qualidade de vida, saneamento, alimentação e tratamentos médicos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Dado que o serviço a ser contratado já existe, cabendo apenas a realização de novo certame licitatório por inviabilidade legal de prorrogação contratual – o ente público irá designar de seu quadro de funcionários um servidor para fiscalização contratual tal como previsto na lei de licitações e contratos em seu art. 117, o qual constará no termo de referência.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratações correlatas e ou interdependentes, dado que o serviço deverá ser realizado de maneira integral, não necessitando de demais alocações de recursos por parte da contratada, ressalvada a fiscalização operacional e administrativa; obrigação do ente público.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação não possui impactos ambientais significativos, devendo, portanto, a contratada policiar-se quanto a aspectos básicos como coleta de lixo; com segregação, reciclagem e disposição final correta, reduzindo o uso de descartáveis, Eficiência Energética e Hídrica: Monitoramento do consumo, instalação de lâmpadas LED, sensores de presença e verificação de vazamentos para evitar desperdícios.

Conformidade Legal: Manter licenças ambientais (LP, LI, LO) e licenças de operação em dia. Controle de Poluição: Tratamento de efluentes (água suja) e monitoramento de emissões de gases (fumaça) e Responsabilidade no Ciclo de Vida: Avaliar o impacto



ambiental desde a compra de matéria-prima até o descarte final do produto

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Perante todo o estudo realizado, entende-se como adequado para solucionar o problema de suporte aos pacientes usuários que necessitam de tratamento fora de domicílio municipal em Icó a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, refeição, transporte e encaminhamentos de pessoas carentes **EXCLUSIVAMENTE** deste município, para atendimento nos hospitais da capital (FORTALEZA), junto a secretaria municipal de saúde de Icó - Ceará.

Destarte, este ETP entende que a continuidade dos serviços que vem sendo desempenhada deve permanecer ativa, em todo caso a administração buscará avaliar as operacionalidades da prestadora do serviço e apresentar plano de trabalho para melhorias que possam surgir.

Diante do exposto, faz-se necessário elaborar o termo de referência e a cotação de preços com o setor responsável para subsidiar o valor da contratação.

Elaborado e autorizado por:

Icó-CE, 7 de maio de 2026.


Francisca Regiane Braz de Carvalho

Secretária de Saúde Municipal

Portaria nº 2026.03.23.06